



**PROCESSO Nº 004/2024**  
**DISPENSA Nº 004/2024**  
**AVISO DE DISPENSA**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**Resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2024.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.990.667/0001-89, com sede na Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG, CEP 35.490-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>DA</b>	DIA 14/05/2024, AS 10:00 HORAS
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	<b>DE</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA
<b>E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>DA</b>	camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br
<b>LINK DO EDITAL</b>		<a href="https://www.entrieriosdeminas.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/termos-de-referencia-de-processo-licitatorio/2024/processo-licitatorio-no-004-2024-dispensa-no-004-2024/">https://www.entrieriosdeminas.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/termos-de-referencia-de-processo-licitatorio/2024/processo-licitatorio-no-004-2024-dispensa-no-004-2024/</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de toners originais para as impressoras, Epson Ecotank 4160, Epson Ecotank L4260, Epson Ecotank L1800, Samsung ProxPress M3375 FD, Samsung Laser SCX 5637FR



e HP Laserjet 1102w com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas. **CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

01.001.002.01.031.0110.2803.3.3.90.30.00 Ficha: 00013 – MATERIAL DE CONSUMO

## **3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser anexados ao e-mail: câmara.entreriosdeminas.mg.leg.br.

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;



3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **4.0 – DO PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



5.2. A Câmara Municipal procederá à anulação da presente dispensa de licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §1º do art. 148 e art. 149 da Lei 14.133/2021.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Entre Rios de Minas, 08 de maio de 2024.

Levi da Costa Campos  
**Presidente**



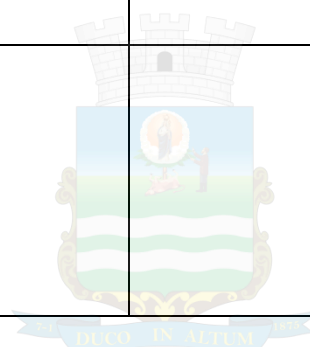
**ANEXO I**  
**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei**  
**14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de toners originais para as impressoras, Epson Ecotank 4160, Epson Ecotank L4260, Epson Ecotank L1800, Samsung ProxPress M3375 FD, Samsung Laser SCX 5637FR e HP Laserjet 1102w com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>REFIL DE TINTA BLACK 504</b> , 120 ML PARA IMPRESSORA EPSON L4160 E L4260, SUPRIMENTO 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM USO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO (NÃO RECARREGADO, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO).	10	FR		
2	<b>REFIL DE TINTA CYAN 504</b> 70 ML PARA IMPRESSORA EPSON L4160 E L4260, SUPRIMENTO 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM USO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO (NÃO RECARREGADO, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO)	8	FR		
3	<b>REFIL DE TINTA MAGENTA 504</b> 70 ML PARA IMPRESSORA EPSON L4160 E L4260, SUPRIMENTO 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM USO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO (NÃO RECARREGADO, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO)	8	FR		





4	<b>REFIL DE TINTA YELLOW 504</b> 70 ML PARA IMPRESSORA EPSON L4160 E L4260, SUPRIMENTO 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM USO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO (NÃO RECARREGADO, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO)	8	FR		
6	<b>EPSON T673, CARTUCHO DE TINTA</b> , MODELO: T673520-AL - CIANO LIGHT, CAPACIDADE MÍNIMA DE: 70 ML, IMPRESSORAS: ECOTANK L800/L1800/L805.	4	FR		
7	<b>EPSON T673, CARTUCHO DE TINTA</b> , MODELO: T673420 - AL- AMARELO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 ML, IMPRESSORAS: ECOTANK L800/L1800/L805.	2	FR		
8	<b>EPSON T673, CARTUCHO DE TINTA</b> , MODELO: T673320-AL - MAGENTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE: 70 ML, IMPRESSORAS: ECOTANK L800/L805/L1800.	3	FR		
9	<b>EPSON T67, CARTUCHO DE TINTA</b> , MODELO: T673220-AL - CIANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE: 70 ML, IMPRESSORAS: ECOTANK L805/L800/L1800.	4	FR		
10	<b>EPSON T673, CARTUCHO DE TINTA</b> , MODELO: T673120-AL - PRETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE: 70 ML, IMPRESSORAS: ECOTANK L1800/L800/L805	2	FR		
11	<b>TONER COMPATÍVEL HP 85A - P1102W</b> - CARTUCHO DE TONER PARA P1102W, 85A. RENDIMENTO DE 1.600 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA. GENUÍNO OU ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO REENTINTADO, NÃO RECICLADO E NÃO PIRATEADO.	6	UN.		
12	<b>CARTUCHO P/ MULT SAMSUNG 3375</b> . CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG PROXPRESSM3375FD. COMPATIVEL	6	UN.		
13	<b>CARTUCHO P/ MULT SAMSUNG SCX5637FR</b> . CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG SCX 5637FR	3	UN.		



## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Justifica-se a contratação do objeto para a manutenção das atividades administrativas e legislativas a serem realizadas pela Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, com vistas a uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional.

2.2 A contratação visa atender a demanda de todos os setores desta Casa Legislativa com o suprimento necessário para as impressoras que se encontram em uso. Assim, o objetivo deste procedimento é manter a capacidade de suprimento rotineiro e de estoque no atendimento às mais variadas demandas, cujos quantitativos foram estimados levando-se em consideração a média de consumo dos últimos anos, acrescidos de margem de segurança para as situações excepcionais, impedindo desta forma, que a Administração sofra com o desabastecimento do objeto e a descontinuidade em sua atividade.

2.3 O objeto a ser contratado visa atender a demanda com o suprimento necessário para as impressoras que se encontram em uso, das seguintes marcas: Epson, HP e Samsung, desta forma, os suprimentos de informática realizam compatibilidade com a identificação da marca da impressora, a fim de que, não se perca possíveis garantias sobre os equipamentos ou não os danifique utilizando-se produto diverso.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.1331/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 O prazo de entrega dos bens e serviços é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

Avenida Doutor José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/



MG, no horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.3. Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado;

5.2 Proporcionar condições para que a Contratada possa cumprir as suas obrigações;

5.3 Efetuar o pagamento à Contratada;

5.4 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

5.5 Documentar as ocorrências havidas na execução do objeto;

5.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas com a Contratada;

5.7 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

6.1 Fornecer o objeto licitado obedecendo às especificações discriminadas neste Termo de Referência, após o recebimento do empenho pela Contratante;





6.2 Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela Contratante;

6.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.4 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do evento de descumprimento, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste instrumento.

6.6 Manter preposto, durante o período de vigência deste instrumento, para representá-la sempre que for necessário.

6.7 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos recusados e devolvidos pela Contratante, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

6.8 À Contratada cabe assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, civis, resultantes desta contratação.

6.9 São expressamente vedadas à Contratada:

6.9.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante durante a vigência deste instrumento;

6.9.2 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante,

6.9.3 A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste instrumento.

## **7. SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**



8.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor da Contratante, que terá, entre outras, as seguintes atribuições: verificar se a contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa da Contratada; verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar, à Autoridade Competente, informações necessárias ao reajustamento de preços; dar ciência à Autoridade Competente sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades à Contratada, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; atestar o recebimento dos objetos; comunicar à Autoridade Competente quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

## **9. PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **10. DO REAJUSTE**

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data-limite para a apresentação das propostas.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, caso sua justificativa não seja aceita, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:



- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as penalidades dispostas no art. 156, Lei Federal 14.133/2021, observando-se o seguinte:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) O valor da multa aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- f) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- g) As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



- h) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- i) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- j) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- k) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12. DA RESCISÃO**

12.1 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## **13. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

13.1 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas;

14.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.2.1 Republicar o aviso com uma nova data;



14.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.2.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.3 Participação neste Aviso de Contratação Direta implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

14.4 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

14.5 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.

14.6 À Câmara Municipal de Entre Rios de Minas reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente Aviso de Contratação Direta, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes o direito de indenizações.

14.7 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.8 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Aviso de Contratação Direta, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar



originariamente da proposta ou da documentação. Sendo dado prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento.

14.9 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Câmara Municipal.

14.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.11 Em caso de divergência entre as disposições do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, prevalecerá as deste termo.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de maio de 2024.

**Cintia Maria Batista**  
**Secretária Geral**



**ANEXO II**  
**DISPENSA Nº 001**  
**x2024**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

O Credenciado deverá enviar sua proposta de preço, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa, preferencialmente conforme modelo abaixo, à Comissão de Licitação, nos termos do **Item 1.1. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR** do Termo de Referência.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de toners originais para as impressoras, Epson Ecotank 4160, Epson Ecotank L4260, Epson Ecotank L1800, Samsung ProxPress M3375 FD, Samsung Laser SCX 5637FR e HP Laserjet 1102w com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, conforme especificações e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFIL DE TINTA BLACK 504, 120 ML PARA IMPRESSORA EPSON L4160 E L4260, SUPRIMENTO 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM USO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECYCLADO (NÃO RECARREGADO, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO).	10	FR			



2	<b>REFIL DE TINTA CYAN 504 70 ML PARA IMPRESSORA EPSON L4160 E L4260, SUPRIMENTO 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM USO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO (NÃO RECARREGADO, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO)</b>	8	FR			
3	<b>REFIL DE TINTA MAGENTA 504 70 ML PARA IMPRESSORA EPSON L4160 E L4260, SUPRIMENTO 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM USO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO (NÃO RECARREGADO, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO)</b>	8	FR			
4	<b>REFIL DE TINTA YELLOW 504 70 ML PARA IMPRESSORA EPSON L4160 E L4260, SUPRIMENTO 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM USO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO (NÃO RECARREGADO, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO)</b>	8	FR			
6	<b>EPSON T673, CARTUCHO DE TINTA, MODELO: T673520-AL - CIANO LIGHT, CAPACIDADE MÍNIMA DE: 70 ML, IMPRESSORAS: ECOTANK L800/L1800/L805.</b>	4	FR			
7	<b>EPSON T673, CARTUCHO DE TINTA, MODELO: T673420 - AL- AMARELO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 ML, IMPRESSORAS: ECOTANK L800/L1800/L805.</b>	2	FR			
8	<b>EPSON T673, CARTUCHO DE TINTA, MODELO: T673320-AL - MAGENTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE: 70 ML, IMPRESSORAS: ECOTANK L800/L805/L1800.</b>	3	FR			
9	<b>EPSON T67, CARTUCHO DE TINTA, MODELO: T673220-AL - CIANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE: 70 ML, IMPRESSORAS: ECOTANK L805/L800/L1800.</b>	4	FR			
10	<b>EPSON T673, CARTUCHO DE TINTA, MODELO: T673120-AL - PRETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE: 70 ML, IMPRESSORAS: ECOTANK L1800/L800/L805</b>	2	FR			





11	<b>TONER COMPATÍVEL HP 85A - P1102W -</b> CARTUCHO DE TONER PARA P1102W, 85A. RENDIMENTO DE 1.600 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA. GENUÍNO OU ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO REENTINTADO, NÃO RECICLADO E NÃO PIRATEADO.	6	UN.			
12	<b>CARTUCHO P/ MULT SAMSUNG 3375.</b> CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG PROXPRESSM3375FD. COMPATIVEL	6	UN.			
13	<b>CARTUCHO P/ MULT SAMSUNG</b> SCX5637FR. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG SCX 5637FR	3	UN.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

Obs.: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, encargos sociais, fretes e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada, inclusos no valor.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)**  
**Representante Legal<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver e/ou papel timbrado da empresa.